

**FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

EDITAL FAIFSul Nº 96/2026

O Presidente da FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (FAIFSul) torna pública, atendendo à necessidade temporária e excepcional de interesse público, a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado de provimento de vagas de bolsistas de extensão, na função de Professora ou Professor Conteudista, a fim de atuar na elaboração de Curso MOOC de Formação para Profissionais de Apoio Escolar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), na modalidade a distância conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado, regido por este Edital, visa ao preenchimento de 10 (dez) vagas de bolsa de extensão, para atuação como PROFESSORA OU PROFESSOR CONTEUDISTA para elaboração de Curso MOOC de Formação para Profissionais de Apoio Escolar na modalidade a distância, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).

1.2. A bolsa de extensão prevista neste Processo Seletivo Simplificado destina-se ao projeto vinculado ao IFSul, denominado Projeto Multiação: ações de extensão que promovem impactos positivos na sociedade.

1.3. O processo seletivo simplificado será regido por este Edital e observará o disposto nas seguintes disposições legais e infralegais, bem como nas regulamentações institucionais próprias, sem prejuízo de outras aplicáveis.

1.4. O planejamento, a divulgação e execução do presente Processo Seletivo ficarão sob responsabilidade da Coordenação Geral do Projeto no IFSul.

1.5. Ao efetivar a inscrição, a (o) candidata (o) declara estar ciente do conteúdo deste Edital, o que implicará a concordância integral com os seus termos, seus anexos, suas eventuais alterações e a legislação vigente.

1.6. A (O) candidata (o), se servidora ou servidor público, não poderá estar em gozo de afastamento ou licença, tais quais saúde, maternidade/paternidade e qualificação.

1.7. A participação da (o) bolsista nas atividades referidas neste Edital, se servidora ou servidor público, não poderá implicar a redução de sua jornada de trabalho em sua instituição de origem.

1.8. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatas (os) já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo federal (UAB, e-Tec, PLAFOR, SECAD, entre outros), com

bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e as oriundas de recursos próprios do IFSul ou de outra instituição.

1.8.1. As (Os) candidatas (os) deverão estar atentas (os) para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

1.9. A (O) candidata (o) que não preencher as exigências e os requisitos deste Edital será automaticamente eliminada (o) da seleção.

1.10. O cancelamento do projeto implicará, automaticamente, o cancelamento do Edital.

1.11. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser encaminhadas para o e-mail: ss-projetomultiacao@ifsul.edu.br com a indicação do seguinte assunto: [DÚVIDAS] - [EDITAL FAIFsul Nº 96/2026].

2. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

2.1.1. O presente processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de dez (10) vagas de bolsista de extensão para a função de PROFESSORA OU PROFESSOR CONTEUDISTA, a fim de atuar na produção e elaboração de materiais para o curso de Qualificação Profissional para Profissionais de Apoio Escolar, ofertado na modalidade a distância, no formato de Curso Online Aberto e Massivo (*Massive Open Online Course – MOOC*), a ser disponibilizado na Plataforma Mundi do IFSul. Os materiais educacionais produzidos pelas Professoras ou Professores Conteudistas integrarão o acervo do IFSul, sendo permitido o seu reaproveitamento, conforme o interesse da Administração Pública.

2.1.2. As professoras e os professores conteudistas, para possibilitar o desempenho de suas atribuições, celebram termo de cessão de direitos do material produzido ao IFSul e à FAIFsul.

2.2. As vagas estão distribuídas conforme exposto no Quadro I:

Quadro I – Distribuição de vagas

	Disciplina	Atividade	CH semanal	Vagas	Modalidade de Trabalho
1	Aspectos gerais da Educação Especial na perspectiva Inclusiva	Professor(a) Conteudista	20	01	Teletrabalho 100%
2	O(a) profissional de apoio escolar: o fazer profissional e a natureza educativa e colaborativa	Professor(a) Conteudista	20	01	Teletrabalho 100%



3	Tecnologia Assistiva e Acessibilidade	Professor(a) Conteudista	20	01	Teletrabalho 100%
4	Apoio às pessoas com deficiência auditiva e surdos	Professor(a) Conteudista	20	01	Teletrabalho 100%
5	Apoio às pessoas com deficiência visual e cegueira	Professor(a) Conteudista	20	01	Teletrabalho 100%
6	Apoio às pessoas com Transtorno do Espectro Autista	Professor(a) Conteudista	20	01	Teletrabalho 100%
7	Apoio às pessoas com deficiência intelectual	Professor(a) Conteudista	20	01	Teletrabalho 100%
8	Apoio às pessoas com deficiência física	Professor(a) Conteudista	20	01	Teletrabalho 100%
9	Comunicação e interação no mundo do trabalho	Professor(a) Conteudista	20	01	Teletrabalho 100%
10	Saúde, funcionalidade e assistência social	Professor(a) Conteudista	20	01	Teletrabalho 100%

2.3 Os conteúdos programáticos do curso estão disponíveis no Anexo V deste Edital.

2.4 Será considerada (o) aprovada(o) para a vaga a(o) candidata(o) que tiver obtido a melhor pontuação. O efetivo ato para o início da contratação dependerá, exclusivamente, do interesse da Administração, observados a ordem de classificação e o prazo de validade do Edital.



3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas conforme disposto no Quadro II, que contém o cronograma e as respectivas datas das publicações:

Quadro II – Cronograma e Datas das publicações

Período de Inscrições	26/10/2026 a 03/11/2026
Homologação preliminar das inscrições	04/11/2026
Recurso a homologação preliminar das inscrições	05/11/2026
Resposta ao recurso da homologação preliminar das inscrições	06/11/2026
Divulgação da pontuação da análise curricular	09/11/2026
Recurso à pontuação da análise curricular	10/11/2026
Resposta ao recurso da pontuação da análise curricular	11/11/2026
Divulgação da data das entrevistas	12/11/2026
Realização das entrevistas	13/11/2026
Divulgação do resultado das entrevistas	16/11/2026
Homologação do resultado final	17/11/2026

3.2 Serão deferidas as inscrições para as (os) candidatas (os) que cumprirem todas as condições gerais e específicas elencadas:

- Possuir a formação requerida, de acordo com a bolsa de extensão de sua candidatura (conforme o Quadro III);
- Possuir disponibilidade de um turno para a realização de reuniões remotas, no horário de atendimento da Coordenação de Produção de Tecnologias Educacionais (CPTE) e da Coordenação do Curso, das 8h às 18h, em dias úteis.
- Ter conhecimento e habilidade na utilização da Internet e das ferramentas tecnológicas digitais da Informação e da Comunicação, comprovada por auto declaração, conforme Anexo IV deste edital;
- Possuir os equipamentos e softwares necessários para a realização do trabalho remoto, comprovado por auto declaração, conforme Anexo IV deste edital.

3.3 As inscrições serão recebidas unicamente por via de correio eletrônico, e deverão ser enviadas para o endereço ss-projetomultiacao@ifsul.edu.br

- 3.3.1 O campo “Assunto” deverá conter o número do edital, o nome da candidata ou do candidato e o nome da disciplina a qual pretende concorrer: [EDITAL FAIFsul Nº 96/2026] - [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO] – [DISCIPLINA], conforme o Quadro III;
- 3.3.2 O e-mail de inscrição deve ser enviado até às 23h59min da data limite para inscrições,



conforme disposto no Quadro II, com a documentação comprobatória a seguir em anexo.

3.3.3 A documentação comprobatória deve ser anexada ao e-mail de inscrição, no formato PDF, EM ARQUIVO ÚNICO conforme o anexo VII deste Edital, e na seguinte ordem, sob pena de indeferimento:

- a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- b) Currículo Lattes;
- c) Diploma ou certificado de conclusão de curso, e comprovantes de demais requisitos de formação, conforme disposto no Quadro III;
- d) Tabela de Análise Curricular (ANEXO II) preenchida, juntamente com as cópias digitais dos documentos comprobatórios de pontuação, seguindo, **RIGOROSAMENTE**, a ordem dos critérios apresentados na Pontuação de Análise Curricular (ANEXO II), como requisito indispensável para a sequência da (o) candidata (o) no processo seletivo;
- e) Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados (ANEXO III), preenchida e assinada;
- f) Auto declaração (ANEXO IV) exigida como comprovante nos itens especificados neste Edital, preenchida e assinada;

3.4 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente aos itens 3.3 e seus subitens deste Edital.

3.5 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital.

3.6 Cada candidato poderá se inscrever para apenas uma disciplina.

3.7 O não envio da documentação comprobatória, conforme item 3.3.3, no ato da inscrição, excluirá, automaticamente, a (o) candidata (o) do processo seletivo.

3.8 As (Os) candidatas (os) são responsáveis pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos digitalizados enviados de forma virtual, segundo declaração a ser assinada e anexada, conforme Anexo III. O indício de descumprimento deste item acarretará a desclassificação da (o) candidata (o) da função requerida.

3.9 Os recursos deverão ser enviados para o mesmo e-mail da inscrição:

ss-projetomultiacao@ifsul.edu.br, com o seguinte assunto: [RECURSO EDITAL FAIFSul Nº 96/2026] - [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO], devidamente justificado.

3.10 A FAIFSul não se responsabilizará por solicitações de inscrição por via de e-mail e Internet não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, arquivos digitais corrompidos ou ilegíveis, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.10.1 É de única e exclusiva responsabilidade da (o) candidata (o) verificar se os arquivos estão



sem falhas para abertura e leitura.

3.10.2 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, e não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa ou de forma presencial. É de responsabilidade da (o) candidata (o) assinar de forma legível todos os anexos exigidos para efetuar a inscrição, inseridos neste edital.

3.10.3 Para fins de análise de deferimento da inscrição, será considerado válido o último e-mail recebido dentro do prazo de inscrições.

4 DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Quadro III – Requisitos específicos

Função	Disciplina a ser ministrada	Formação
Professor (a) Conteudista	Aspectos gerais da Educação Especial na perspectiva Inclusiva	Professor(a) licenciado(a) ou bacharel (a) e que possua pós-graduação (especialização ou mestrado) em Educação, Educação Especial ou em área correlata à disciplina a ser ministrada.
Professor (a) Conteudista	O(a) profissional de apoio escolar: o fazer profissional e a natureza educativa e colaborativa	Professor(a) licenciado(a) ou bacharel (a) e que possua pós-graduação (especialização ou mestrado) em Educação, Educação Especial ou em área correlata à disciplina a ser ministrada.
Professor (a) Conteudista	Apoio às pessoas com deficiência auditiva e surdos	Professor(a) licenciado(a) ou bacharel (a) e que possua pós-graduação (especialização ou mestrado) em Educação, Educação Especial ou em área correlata à disciplina a ser ministrada.
Professor (a) Conteudista	Tecnologia Assistiva e Acessibilidade	Professor(a) licenciado(a) ou bacharel (a) e que possua pós-graduação



		(especialização ou mestrado) em Educação, Educação Especial ou em área correlata à disciplina a ser ministrada.
Professor (a) Conteudista	Apoio às pessoas com deficiência visual e cegueira	Professor(a) licenciado(a) ou bacharel (a) e que possua pós-graduação (especialização ou mestrado) em Educação, Educação Especial ou em área correlata à disciplina a ser ministrada.
Professor (a) Conteudista	Apoio às pessoas com Transtorno do Espectro Autista	Professor(a) licenciado(a) ou bacharel (a) e que possua pós-graduação (especialização ou mestrado) em Educação, Educação Especial ou em área correlata à disciplina a ser ministrada.
Professor (a) Conteudista	Apoio às pessoas com deficiência intelectual	Professor(a) licenciado(a) ou bacharel (a) e que possua pós-graduação (especialização ou mestrado) em Educação, Educação Especial ou em área correlata à disciplina a ser ministrada.
Professor (a) Conteudista	Apoio às pessoas com deficiência física	Professor(a) licenciado(a) ou bacharel (a) e que possua pós-graduação (especialização ou mestrado) em Educação, Educação Especial ou em área correlata à disciplina a ser ministrada.
Professor (a) Conteudista	Comunicação e interação no mundo do trabalho	Professor(a) licenciado(a) ou bacharel (a) e que possua pós-graduação

		(especialização ou mestrado) em Educação, Educação Especial ou em área correlata à disciplina a ser ministrada.
Professor (a) Conteudista	Saúde, funcionalidade e assistência social	Assistente social ou profissional da saúde (educador físico, médico, psicólogo, terapeuta ocupacional) ou Professor(a) licenciado(a) ou bacharel (a). Em todos os casos o(a) candidato(a) deve possuir pós-graduação (especialização ou mestrado) em Educação, Educação Especial ou em área correlata à disciplina a ser ministrada.

5 DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E DO VALOR DA BOLSA

5.1 São atribuições relativas à bolsa de extensão de Professora ou Professor Conteudista:

- desenvolver o documento de informações da disciplina(conteúdo programático) já no início da produção dos conteúdos;
- elaborar os conteúdos da disciplina em colaboração com a designer ou o designer instrucional, responsável pelo planejamento pedagógico, pela organização didática dos materiais e pela implementação do curso MOOC, em consonância com as orientações da Coordenadoria de Produção de Tecnologias Educacionais (CPTE) e da equipe executora do projeto;
- desenvolver a disciplina em trabalho conjunto com (o profissional contratado para o planejamento, desenvolvimento, produção, organização e implementação do curso MOOC) designer instrucional também contratado para esse fim;
- elaborar e entregar os conteúdos (informações gerais, roteiros, slides, atividades, avaliações e videoaulas) e materiais didáticos solicitados, no prazo determinado em reunião geral;
- refazer os materiais didáticos, caso seja solicitado pela Coordenação do curso;
- ter disponibilidade de tempo para cumprir o cronograma de trabalho estipulado pela Coordenação Geral;
- participar de capacitação específica para o desempenho de sua função;
- adequar, com o auxílio da Coordenação, os conteúdos, materiais didáticos, as mídias e a

bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância e de cursos massivos;

- i) participar de grupo de trabalho para compor a produção de materiais didáticos para a modalidade a distância e massiva;
- j) disponibilizar e fornecer informações sobre a disciplina, as atividades propostas nos módulos e os trabalhos realizados;
- k) participar das reuniões de planejamento e avaliação do curso;
- l) elaborar atividades avaliativas e complementares, incluindo os critérios de correção;
- m) desenvolver roteiros para videoaulas;
- n) realizar gravações e, quando necessário, regravações de videoaulas, áudios e vídeos instrucionais previstos no planejamento do curso, em conjunto com o profissional contratado para orientar e executar a produção audiovisual, conforme as orientações da CPTE e da equipe executora do projeto;
- o) utilizar, exclusivamente, os aplicativos da plataforma *Google Drive* para desenvolver os conteúdos e materiais didáticos, respeitando, obrigatoriamente, os modelos padronizados disponibilizados pela Coordenação Geral;
- p) utilizar as plataformas para acompanhamento da produção e para a comunicação com os demais membros da equipe.

5.2 O valor total para produção de cada disciplina do curso é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

- 5.2.1 A Professora ou o Professor Conteudista receberá o valor pago em 1 parcela, condicionado à entrega das videoaulas e dos materiais didáticos.
- 5.2.2 Para fins de liberação dos pagamentos à professora ou ao professor conteudista, o material produzido deverá ser previamente aprovado pela Coordenação de Produção de Tecnologias Educacionais (CPTE) do IFSul e pela Coordenação do Projeto, sob critérios de qualidade, de acordo com o padrão institucional.
- 5.2.3 Além da avaliação técnica discriminada no item 5.2.2, o pagamento à professora ou ao professor conteudista será condicionado ao cumprimento pela ou pelo bolsista do cronograma acordado de entregas.
- 5.2.4 Quaisquer situações ocasionadas pela ou pelo bolsista em suas atividades que incidam em ônus à Administração Pública, como a eventual ocorrência de plágio, resultarão na rescisão do contrato e serão objeto de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal.

5.3 A Produção dos Materiais deverá ocorrer a partir do mês de novembro de 2026 e se estenderá por 30 dias a partir da data de início, respeitando as etapas do fluxo de trabalho.

- 5.3.1 O fluxo de trabalho implica as etapas:



5.3.1.1 Professora ou Professor Conteudista:

- a) produção de conteúdo (roteiro, slides, materiais instrucionais, atividades de prática do conteúdo, atividades avaliativas e eventuais ajustes após revisões);
- b) seleção de textos, áudios e vídeos para disponibilização na disciplina .
- c) gravação das videoaulas, que se dará apenas após as revisões instrucional, linguística e pedagógica.

5.3.1.2 A Professora ou o Professor Conteudista terá o tempo aproximado de dez (10) dias para a escrita do módulo, três (3) dias para a realização de ajustes e cinco (5) dias para a gravação da videoaula.

5.4 O valor mensal da bolsa, bem como a carga horária semanal, está discriminado no Quadro IV, apresentado a seguir:

Quadro IV - Remuneração

Função	Valor mensal (R\$)	Carga horária semanal
Professora ou Professor Conteudista	1.500,00*	20h

* Conforme o item 5.2.1

6 DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será conduzido pela Coordenação Geral do Projeto Multiação, com a supervisão da docente proponente do projeto de Extensão do Instituto Federal Sul-rio-grandense,

6.2 A Seleção consistirá em dois (02) tipos de provas:

- a) Análise Curricular (1ª Fase), de natureza classificatória e eliminatória.;
- b) Entrevista on-line.

6.3 A pontuação final será o somatório das provas: Análise Curricular (1ª Fase), perfazendo sessenta (60) pontos; e Entrevista (2ª Fase), perfazendo quarenta (40) pontos, totalizando, no máximo, cem (100) pontos.

6.4 A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, sessenta (60) pontos, de acordo com o Quadro V:



Quadro V – Pontuação de Análise Curricular

Item		Pontos	Valor Máximo
1. Formação Acadêmica	Doutorado em Educação e/ou Educação Especial ou na área do curso pretendido	25	25
2. Experiência profissional	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área de Educação Especial na perspectiva inclusiva (com carga horária mínima total de 20h).	5 por projeto	20
3. Autoria de material e publicação	Publicação de capítulos de livros ou artigos com temática relacionada à área da educação inclusiva. (ARTIGOS: inserir apenas página em que apareça o nome da revista, nome do artigo, nome do autor e co-autor, ISSN, ISBN e/ou DOI). (CAPÍTULO DE LIVRO: inserir página com dados catalográficos da obra e a primeira página do capítulo onde consta informações de autoria).	2,5 por trabalho	15
	TOTAL DA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR	0 - 60	60
	ENTREVISTA	0 - 40	40
	TOTAL GERAL		100 PONTOS

6.4.1.1 Os títulos de pós-graduação não são pontuados de forma cumulativa, quando apresentados mais de um no mesmo item;

6.4.1.2 O título de pós-graduação somente será considerado se for apresentado o comprovante de conclusão desse;

6.4.2 Somente serão computados os itens comprovados pela (o) candidata (o) no ato da inscrição eletrônica que estejam devidamente descritos na tabela de análise curricular (ANEXO II);

6.4.3 Não serão pontuadas as atividades que constem na Tabela de Análise Curricular que não forem devidamente comprovadas;

6.4.4 O ANEXO II refere-se a uma pontuação prévia não vinculante. A pontuação final da análise curricular dependerá, exclusivamente, da verificação dos documentos comprobatórios.

6.5 Não serão considerados válidos documentos comprobatórios enviados fora do prazo de

inscrições e/ou que não estejam presentes no arquivo único encaminhado, conforme destacado no item 3.4.3 do presente edital.

6.5.1 Em caso de empate entre as (os) cinco (5) primeiras (os) candidatas (os), os critérios para desempate serão os mesmos previstos no subitem 7.1. do item 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE”, deste Edital.

6.6 A entrevista totalizará, no máximo, quarenta (40) pontos.

6.6.1 A entrevista será avaliada conforme os critérios estabelecidos no ANEXO VI deste Edital.

6.6.2 Estarão aptos a realizar a entrevista os 5 primeiros classificados em cada disciplina após a análise curricular.

6.6.3 As pessoas receberão com 24 horas de antecedência, por e-mail, o link para acesso a sala da entrevista.

6.6.4 Em caso de empate entre as (os) cinco (5) primeiras (os) candidatas (os), os critérios para desempate serão os mesmos previstos no subitem 7.1. do item 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE”, deste Edital.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 No caso de empate, será classificada (o) em primeiro lugar a candidata ou o candidato que comprovar, respectivamente:

- a) ser maior de sessenta (60) anos (em analogia ao disposto na Lei nº 10.741/2003);
- b) possuir maior tempo de experiência nas atividades específicas relativas à bolsa;
- c) possuir maior titulação; ou
- d) mediante sorteio (caso persista o empate, uma vez tendo sido aplicados os critérios **a**, **b** e **c**).

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados será realizada na página do IFSul/FAIFSUL <https://www.faifsul.org/category/editais-2/editais-faifsul/editais-faifsul-2026/>, conforme cronograma (Quadro II).

8.2 Após a divulgação dos resultados e proximidade da contratação, a qual ficará a critério da Coordenação do Projeto, as (os) selecionadas (os) para as vagas serão contatadas (os), por e-mail, para a confirmação da disponibilidade para assumir a vaga.

8.3 A convocação das (os) candidatas (os) selecionadas (os) obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado deste edital, atendendo à demanda do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), podendo ser realizada a qualquer tempo dentro do prazo de validade deste Edital.

8.4 A (O) candidata (o) terá um prazo de até quarenta e oito (48) horas após o horário de envio



do e-mail para a manifestação de interesse e/ou desistência da vaga.

8.5 A recusa ou ausência de manifestação por parte da (o) candidata (o) implicará a convocação imediata da(o) próxima(o) classificada(o).

9 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DA CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS E DOS CANDIDATOS

9.1 O processo seletivo simplificado será válido por um (1) ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade da Administração Pública, mediante disponibilidade de recursos financeiros.

9.2 Após a divulgação dos resultados e próxima a contratação, a qual ficará a critério do Coordenação do Projeto, a (o) selecionada (o) para a vaga será contatada (o), pelo e-mail que informou na inscrição, para confirmação em assumir a vaga, e terá três (3) dias, a contar da data da convocação, para encaminhar a documentação solicitada.

9.3 Caso a (o) candidata (o) convocada (o), no prazo concedido, não encaminhe os documentos exigidos e/ou não inicie imediatamente as suas atividades, a(o) candidata(o) subsequente, desde que aprovada(o) no Processo Seletivo, será chamada(o) à atuação, com igual prazo de manifestação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 Por ocasião da contratação, a(o) candidata(o) selecionada(o) deverá enviar, para o e-mail ss-projetomultiacao@ifsul.edu.br, os documentos abaixo relacionados, quando solicitado:

a) Servidores (as) ativos(as) e inativos(as) dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia:

- I. diploma de graduação;
- II. comprovante de endereço;
- III. comprovante dos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança; em caso de esta ser conjunta, a(o) selecionada(o) deverá ser a(o) titular;
- IV. Termo de Compromisso e/ou o Termo de Desistência;
- V. Cessão de Direitos de Uso de Imagem e Voz; e
- VI. Declaração de Não-acúmulo de Pagamentos.

b) profissionais externos(as):

- I. diploma de Graduação;
- II. comprovante de endereço;
- III. comprovante dos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança; em caso de esta ser conjunta, a(o) selecionada(o) deverá ser a(o) titular;
- IV. cópia do número do PIS/PASEP, CPF e RG;



V. Termo de Compromisso e/ou o Termo de Desistência;

VI. Cessão de Direitos de Uso de Imagem e Voz; e

VII. Declaração de Não-acúmulo de Pagamentos.

10.2 O não envio, no prazo deste edital, da documentação solicitada implica a eliminação da (o) candidata (o), permitindo a convocação da (o) próxima (o) classificada (o).

10.3 As atividades desempenhadas pelas (os) profissionais devem ser cumpridas conforme carga horária/cargo descritas no Quadro I.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Caso surjam novas vagas durante o período de validade da presente seleção, as (os) candidatas (os) aprovadas (os) poderão ser reaproveitadas (os), observada a estrita ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e as demais exigências normativas constantes neste Edital;

11.2 O cancelamento do projeto implicará, automaticamente, a revogação deste Edital.

11.3 O não cumprimento, conforme a qualidade esperada, das atividades referentes à bolsa, conforme os subitens do item 5 deste Edital, implicará o desligamento imediato da (o) bolsista.

11.4 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas por meio de retificações ou editais complementares.

11.5 As respostas aos pedidos de impugnação do Edital, assim como às interposições de recursos, serão prestadas diretamente às e aos postulantes, por e-mail.

11.6 Casos omissos serão julgados pela FAIFSul, IFSul e pela Coordenação do Projeto.

11.7 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro.

Pelotas, 26 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **CAROLINA SOARES DA SILVA**
Data: 26/10/2026 14:48:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Coordenadora Geral do Projeto
Multiação no âmbito do IFSul**

DANIEL ESPIRITO Assinado de forma
SANTO digital por DANIEL
ESPIRITO SANTO
GARCIA:6208335 GARCIA:62083350006
0006 Dados: 2026.10.26
16:44:00 -03'00'

Presidente da FAIFSul



EDITAL FAIFSul Nº 96/2026
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROFESSORA OU PROFESSOR
CONTEUDISTA

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

VAGA PRETENDIDA			
() Professor (a) Conteudista:			
DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO:			
DATA DE NASCIMENTO:		CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:	
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		E-MAIL:	
FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO			
FREQÜÊNCIA DE USO: () Nunca () Às vezes () Diariamente		ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET EM CASA: () Não () Sim	

Pelotas, ____de____de 2026.

ASSINATURA



EDITAL FAIFSul Nº 96/2026
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROFESSORA OU PROFESSOR CONTEUDISTA

ANEXO II – TABELA DE ANÁLISE CURRICULAR

Item 1 – Formação Acadêmica			
Título	Pontuação por Título	Pontuação Máxima	Pontuação Pretendida
Doutorado	25 pontos	25 pontos	

Deve ser preenchida conforme Quadro V - Pontuação de Análise Curricular

Neste espaço, inserir documento comprobatório.

Item 2 – Experiência			
Título	Pontuação por Título	Pontuação Máxima	Pontuação Pretendida
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área de Educação Especial na perspectiva inclusiva (com carga horária mínima total de 20h).	5 por projeto	20	

Neste espaço, inserir documentos comprobatórios.

Item 3 - Autoria de material e publicação			
Título	Pontuação por Título	Pontuação Máxima	Pontuação Pretendida
Autoria de material e publicação	2.5	15	



Neste espaço, inserir documentos comprobatórios.



EDITAL FAIFSul Nº 96/2026
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROFESSORA OU PROFESSOR
CONTEUDISTA

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS
APRESENTADOS

Eu, _____, nacionalidade
_____, estado civil _____, profissão _____
_____, CPF nº _____, com residência e domicílio
em _____, declaro, para fins de direito,
sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados
para inscrição ao cargo _____ do Edital FAIFSul nº 96/2026
são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Pelotas, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da(o) Candidata(o)



EDITAL FAIFSul Nº 96/2026
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROFESSORA OU PROFESSOR
CONTEUDISTA

ANEXO IV - AUTO DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, sob as penas da Lei, que possuo os requisitos exigidos no item 3.3 deste Edital, conforme a vaga pretendida, e possuo a disponibilidade de ____ horas semanais para atuar na função, bem como possuo formação e os conhecimentos exigidos de acordo com o edital. Também declaro não acumular função semelhante com recebimento de bolsa, conforme veda o edital, assim como estou ciente de que, no ato da contratação e durante o período de duração da bolsa, não poderei estar em gozo de qualquer tipo de licença e/ou afastamento das atividades profissionais, sob pena de perder o direito à bolsa, de acordo com este Edital.

Pelotas, ____de____de 2026.

Assinatura da(o) Candidata(o)



EDITAL FAIFSul Nº 96/2026
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROFESSORA OU PROFESSOR
CONTEUDISTA

ANEXO V - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Disciplina 1: Aspectos gerais da Educação Especial na perspectiva Inclusiva

UNIDADE I. Tecnologias Sociais

- 1.1. Histórico da Educação Especial (EE) no contexto brasileiro**
- 1.2. Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (Brasil, 2025)**
- 1.3. Regulamentação do profissional de apoio escolar**

Disciplina 2: O(a) profissional de apoio escolar: o fazer profissional e a natureza educativa e colaborativa

UNIDADE I - Atuação profissional do profissional de apoio

- 1.1 Atribuições do(a) profissional de apoio escolar no contexto escolar e nas práticas educativas**
- 1.2 Natureza colaborativa e educativo do fazer profissional**
- 1.3 Desafios e horizontes na atuação profissional**

Disciplina 3: Tecnologia Assistiva e Acessibilidade



UNIDADE I - Acessibilidade e Tecnologia assistiva

1.1 Diferentes dimensões da acessibilidade: atitudinal, arquitetônica, comunicacional, instrumental, metodológica e programática

1.2 Conceito de tecnologia assistiva

1.3 Tecnologia assistiva para a promoção da funcionalidade, autonomia e independência das pessoas com deficiência

Disciplina 4: Apoio às pessoas com deficiência visual e cegueira

UNIDADE I- Apoio às pessoas com deficiência visual e cegas

1.1 A atuação de profissionais de apoio na interação com diferentes demandas por locomoção, mobilidade e autonomia

1.2 Noções básicas sobre audiodescrição

1.3 Tecnologia assistiva com foco no apoio para pessoas com deficiência visual

Disciplina 5: Apoio às pessoas com deficiência auditiva e surdos

UNIDADE I - Apoio às pessoas com deficiência auditiva e aos surdos

1.1 A atuação de profissionais de apoio na interação com diferentes demandas por comunicação e autonomia

1.2 Noções básicas de LIBRAS

1.3 Aspectos gerais da Língua e Cultura Surda

Disciplina 6: O Apoio às pessoas com Transtorno do Espectro Autista



UNIDADE I – Apoio às pessoas com Transtorno do Espectro Autista

1.1 Compreensão do Transtorno do Espectro Autista e da diversidade de características e necessidades de apoio;

1.2 A atuação de profissionais de apoio escolar na promoção da autonomia, da interação social e da participação dos estudantes autistas;

1.3 Diferentes formas de comunicação e expressão das pessoas autistas;

1.4 Comunicação Aumentativa e Alternativa, recursos visuais e tecnologia assistiva;

1.5 Acessibilidade sensorial e estratégias de organização dos espaços e das rotinas escolares;

1.6 Apoio em situações de sobrecarga sensorial e desregulação emocional;

Disciplina 7: Apoio às pessoas com deficiência intelectual

UNIDADE I – Apoio às pessoas com deficiência intelectual

1.1 Compreensão da deficiência intelectual e das diferentes necessidades de apoio;

1.2 A atuação de profissionais de apoio escolar na promoção da autonomia, da participação e da interação social;

1.3 Apoio nas atividades escolares e da vida cotidiana, respeitando o tempo, as escolhas e as potencialidades dos estudantes;

1.4 Acessibilidade cognitiva, linguagem simples e recursos visuais;

1.5 Tecnologia assistiva aplicada às necessidades das pessoas com deficiência intelectual;

1.6 Estratégias para favorecer a comunicação, a compreensão das rotinas e a participação nos diferentes espaços escolares;

1.7 Prevenção de barreiras atitudinais, infantilização e práticas capacitistas;

Disciplina 8: Apoio às pessoas com deficiência física



UNIDADE I – Apoio às pessoas com deficiência física

1.1 A atuação de profissionais de apoio diante das diferentes demandas por locomoção, mobilidade, autonomia e participação;

1.2 Noções básicas sobre apoio na alimentação, na higiene, no posicionamento e nas atividades escolares;

1.3 Acessibilidade e tecnologia assistiva com foco no apoio às pessoas com deficiência física.

Disciplina 9: Comunicação e interação no mundo do trabalho inclusivo

UNIDADE I – Comunicação, interação e inclusão no mundo do trabalho

1.1 Comunicação e relações interpessoais no ambiente profissional

1.2 Comunicação oral, escrita, gestual e por recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa

1.3 Comunicação acessível, linguagem simples e acessibilidade atitudinal

1.4 Escuta ativa, empatia, respeito e mediação de conflitos

1.5 Convivência com a diversidade e enfrentamento ao capacitismo

1.6 Ética, sigilo, privacidade e postura profissional

1.7 Trabalho colaborativo e relacionamento com equipes multiprofissionais

1.8 Atuação colaborativa com professores, profissionais do AEE, familiares e demais integrantes da comunidade escolar

Disciplina 10: Saúde e funcionalidade e assistência social



UNIDADE I – Saúde, funcionalidade e proteção social das pessoas com deficiência

1.1 Concepções de saúde, deficiência, funcionalidade e participação social

1.2 Modelo biomédico, modelo social e perspectiva biopsicossocial da deficiência

1.3 Identificação de situações de risco e acionamento dos profissionais responsáveis

1.4 Limites da atuação do profissional de apoio escolar em procedimentos relacionados à saúde

1.5 Sistema Único de Saúde – SUS e Sistema Único de Assistência Social – SUAS

1.6 Benefício de Prestação Continuada – BPC e Programa BPC na Escola

1.7 Rede de proteção social e garantia dos direitos das pessoas com deficiência

1.8 Intersetorialidade entre educação, saúde, assistência social e família



EDITAL FAIFSul Nº 96/2026
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROFESSORA OU PROFESSOR
CONTEUDISTA

ANEXO VI - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ITEM	PONTUAÇÃO
Apresenta um perfil profissional adequado às demandas das atividades a serem desenvolvidas	30
Demonstra desenvoltura, capacidade de trabalhar em equipe, bom relacionamento interpessoal para uma convivência saudável.	10
Domina as TDICs necessárias para o desenvolvimento de videoaulas.	10
Tem disponibilidade de horário	5
TOTAL	55

EDITAL FAIFSul Nº 96/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROFESSORA OU PROFESSOR CONTEUDISTA

ANEXO VII – MODELO DE ENVIO DE DOCUMENTOS (Arquivo Único)

1. Anexo I - Ficha de Inscrição preenchida.
2. Currículo Lattes ou vitae, obrigatoriamente no formato PDF.
3. Diploma ou certificado de conclusão do curso, e comprovantes de demais requisitos de formação, conforme disposto no Quadro III;
4. Anexo II – Tabela de Análise Curricular preenchida com a pontuação pretendida e com os documentos comprobatórios na ordem de preenchimento.
5. Anexo III - Declaração de Veracidade das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados, preenchida e assinada.
6. Anexo IV – Auto declaração preenchida e assinada.